



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA - 00039

MPV 461/2009

Mensagem 0032/2009-CN

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ITA

MP Nº 461/2009

MEDIDAS PROVISÓRIAS

PÁGINA
04 DE 04

TEXTO

Cancelamento: 53101 06.182.1029.4570.0103 – RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO
CENÁRIO DE DESASTRES – NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 03

MOD: 90

FONTE: 300

VALOR: R\$ 1.200.000,00

Suplementação: 53101 06.182.1029.4570.XXXX – RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO
CENÁRIO DE DESASTRES – NO ESTADO DO PARÁ (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

GND: 03

MOD: 90

FONTE: 300

VALOR: R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda se justifica pelas históricas enchentes, que todos os anos, inundam dezenas de municípios do Estado, devido à localização geográfica dos mesmos, formados ao longo dos rios que enchem as cabeceiras os igarapés e seus afluentes, e inundam vilarejos, cortam estradas, desabrigam cidades inteiras, seja pela falta de drenagem ou de infra-estrutura adequada, para suportar os fenômenos naturais amazônicos.

Hoje no Estado do Pará, além do Município de Altamira, maior município do mundo em extensão territorial, a população vem atravessando dificuldades originadas pelo catastrófico avanço do nível das águas, outros 23 municípios estão em Estado de Emergência e mais seis se encontram em Estado de Alerta,

Tal situação requer atenção especial desta casa, medidas e ações de urgência e emergência na busca de soluções imediatas para socorrer a população.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

Paulo Rocha

UF

PA

PARTIDO

PT

DATA

22/04/2009

ASSINATURA

